

**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPIPG)  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA (DG-JP)**

**EDITAL Nº 20/2022/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
(PPGEE) – PERÍODO 2022.2**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público, aos interessados, que, **no período de 01 a 24 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica**, Campus João Pessoa, **para o período 2022.2**, nos termos definidos neste Edital.

## **1.DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior, com carga horária mínima de 3.600 horas em Engenharia Elétrica, ou de áreas correlatas, ou de Curso Superior de Tecnologia em áreas afins à Engenharia Elétrica, com no mínimo 2.400 horas. A aceitação de cursos de graduação em áreas afins ficará a critério da Comissão de Seleção, formada por professores do PPGEE.

**1.2.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme as instruções a seguir:

- (a) O e-mail deverá ser enviado para **sac.jp@ifpb.edu.br**, das 00h do dia 01 de julho de 2022 às 23h59min do dia 24 de julho de 2022, observando-se o horário de Brasília;
- (b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado – PPGEE – EDITAL Nº 20/2022.**

**1.3.** Os candidatos deverão anexar ao e-mail, em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- (b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II);
- (c) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes, com cópia dos documentos comprobatórios;
- (d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o(a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo até 13 de agosto de 2022;
- (e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (f) Fotografia 3x4 recente;
- (g) Cópia da carteira de identidade – RG (não será aceito Carteira de Habilitação) e CPF para candidatos brasileiros, ou número de passaporte para candidato estrangeiro, se for o caso;
- (h) Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do(a) candidato(a) ser brasileiro(a);
- (i) No caso de candidato(a) que possua vínculo empregatício, deverá ser apresentado declaração do empregador informando a disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização

dos estudos;

- (j) No caso de candidato(a) optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), apresentar declaração, conforme Anexo III;
- (k) No caso de candidato(a) optante a vaga institucional, apresentar declaração do IFPB, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

**1.4.** A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado por [sac.jp@ifpb.edu.br](mailto:sac.jp@ifpb.edu.br), até às 17h do dia 25/07/2022.

**1.5.** A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

**1.6.** Caso a documentação enviada esteja incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

## **2.DAS LINHAS DE PESQUISA**

**2.1.** Os candidatos deverão escolher uma linha de pesquisa entre as seguintes que compõem o Programa:

- (a) Eletromagnetismo Aplicado;
- (b) Processamento de Sinais.

## **3.DA SELEÇÃO**

**3.1.** A Comissão de Seleção fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

**3.2.** Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do Anexo II.

**3.3.** O(A) candidato(a) é dito **aprovado(a)**, se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O(A) candidato(a) aprovado(a) será considerado(a) **classificado(a)**, para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida.

**3.4.** Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o Anexo II, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 2;
- (b) Maior pontuação no item 3.

## **4.DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS**

**4.1.** Inicialmente serão ofertadas 07 (sete) vagas, sendo 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa de eletromagnetismo aplicado e 6 (seis) vagas para a linha de pesquisa de processamento de sinais, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

**4.2.** De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 02 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga para PcD.

**4.2.1.** Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, no formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

**4.2.2.** Os candidatos que se declararem optantes por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência) serão convocados para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, em horários e local a serem divulgados.

**4.2.3.** No ato da matrícula, o(a) aluno(a) PcD aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

**4.2.4.** Das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, serão alocadas em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) cotista.

**4.2.5.** A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD.

**4.3.** De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 23/2020 - CONSUPER/DAAOC /REITORIA/IFPB, de 01 de julho de 2020, (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>), que trata da disponibilização de vaga institucional em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* ofertado pelo IFPB, será disponibilizado um total de 10% das vagas, para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos). Sendo assim, haverá um total de 01 vaga, que será alocada na opção da linha de pesquisa manifestada pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

**4.3.1.** Os candidatos à reserva de vagas institucionais farão sua opção no ato da inscrição e deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

**4.4.** Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam aos critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

**4.5.** As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

## 5.DOS RECURSOS

**5.1.** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado, após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do item 6.1.

**5.2.** Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa para o e-mail **sac.jp@ifpb.edu.br**. No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Recurso Processo Seletivo Mestrado – PPGEE – EDITAL Nº 20/2022**.

**5.3.** A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

**5.4.** Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 6.DO CALENDÁRIO

**6.1.** As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

**Quadro I** - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2022-2.

<b>ETAPA</b>	<b>Datas</b>
Inscrição	01/07/2022 a 24/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições	25/07/2022
Interposição de recursos para as inscrições	27 a 28/07/2022
Resultado do recurso e homologação final das Inscrições	29/07/2022
Análise Curricular	01/08/2022 a 03/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 04/08/2022
Interposição de Recursos	05/08/2022 a 07/08/2022
Divulgação do Resultado Final	08/08/2022
Matrícula	15/08/2022 a 17/08/2022
Data provável de início das aulas	22/08/2022

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.**O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, no período estabelecido no cronograma do item 6.1, realizar a matrícula, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- (b) Cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital;
- (c) Diploma da graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

**7.2.**O(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula via formulário eletrônico disponibilizado pelo programa, anexando cópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso da graduação.

**7.3.**Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida.

**7.4.** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, implica na desistência do(a) candidato(a), podendo a critério da Comissão de Seleção ser convocado(a) para ocupar o seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) da mesma linha de pesquisa, na lista dos aprovados.

## **8.COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Prof. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis;
- Prof. Dr. Alfrêdo Gomes Neto;
- Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- Prof. Dr. Edgard de Macedo Silva;
- Prof. Dr. Joabson Nogueira de Carvalho;
- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof. Dr. Paulo Henrique da Fonseca Silva;
- Profa. Dra. Rossana Moreno Santa Cruz;
- Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes;
- Profa. Dra. Suzete Élide Nóbrega Correia.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.**O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

**9.2.**Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.3.**Os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria acadêmica do IFPB pelo e-mail: sac.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 27 de junho de 2022.

**SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação